



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 120/25

Buritama-SP, 17 de junho de 2025.

EXMº. SENHOR:

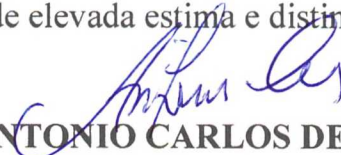
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta segunda-feira dia 16 de junho de 2025:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 53/25) - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 700.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 54/25) - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 453.139,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 55/25) - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 600.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA - S.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 43/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48/2025

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 700.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, e dá outras providências.

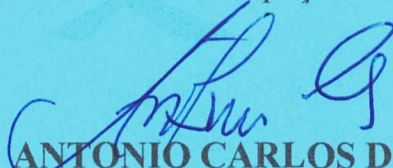
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 16.06.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 16.06.2025.
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 09.06.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.06.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezessete** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.303.0021-2.016	
3.3.90.32.06-01 – Material de Distrib. Gratuita -Não Remune	R\$200.000,00
10.303.0021-2.016	
3.3.90.32.05-01 – Material de Distrib. Gratuita - Remune	R\$400.000,00
10.122.0015-2.012	
3.3.90.30.61-01 -Material de Consumo	R\$100.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	RS 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014	
3.3.90.39.24-01 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
10.302.0019-2.015	
3.3.90.39.24-01 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 500.000,00
Total da Anulação.....	RS 700.000,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos dezesete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 53/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 700.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_06/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/_06/_25_
Processo Nº 43 Parecer Nº 43

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/_06/_25_
Processo Nº 43 Parecer Nº 43

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/_06/_25_
Processo Nº 43 Parecer Nº 32

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Ferreira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário

Requerimento nº 123/2025

Data: _16_/_06/_2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.

André Luiz Cunto
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _16_/_06/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.06-01- Material de Distrib. Gratuita -Não Remune R\$200.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.05-01- Material de Distrib. Gratuita - Remune R\$400.000,00

10.122.0015-2.012

3.3.90.30.61-01 -Material de Consumo R\$100.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.39.24-01 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.24-01 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 500.000,00

Total da Anulação.....R\$ 700.000,00

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 13290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2025.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULACÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711
128820
Assistente de forma digital
por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:30711 128820
Dados: 2025-06-12 16:11:24
LUIZ
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



2025-06-12 16:11:24

2025-06-12 16:11:24



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde (cópia em anexo Ofício Especial).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:30711128820
11128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.06.12
16:11:43 -03:00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Protocolo nº 002987/25

Protocolo nº 002987/25



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-33

Buritama, 11 de junho de 2025.

Ofício Especial

Exmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de remanejamento de saldo para atender a demanda do setor saúde;

Venho através do presente, solicitar alteração de crédito orçamentário, conforme descrito abaixo:

Retirar:

BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 161 – Outros Ser. Terceiros P. Jurídica

VALOR - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementar

BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ficha 198 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Retirar:

BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 181 – Outros Ser. Terceiros P. Jurídica

VALOR - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Av. Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15.290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Suplementar

BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ficha 197 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Suplementar

BLOCO DA GESTÃO

Ficha 139 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ressalto que a necessidade é importante para haja continuidade nas compras de medicamentos para atendimento a população e peças e outros materiais como no Bloco de Gestão.

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 44/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/2025

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 453.139,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 16.06.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 16.06.2025.
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 09.06.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.06.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezessete** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 453.139,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.122.0015-2.012

4.4.90.52.71-02–Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.279.64189

R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.84-02–Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65342

R\$ 153.139,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.85-02–Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65354

R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 453.139,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 453.139,00





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 54/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 453.139,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/06/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 124/2025

Data: _16_/06/_2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/06/_25_
Processo Nº 44 Parecer Nº 44

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _16_/06/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/06/_25_
Processo Nº 44 Parecer Nº 44

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. _16_/06/_25_
Processo Nº 44 Parecer Nº 33

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 453.139,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.122.0015-2.012

4.4.90.52.71-02-Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.279.64189 R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.84-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65342 R\$ 153.139,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.85-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65354 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 453.139,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

17.2350.01.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 453.139,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:30711
128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA em 12/06/2025
Dados: 2025.06.12 16:17:30
-03'00"

Avenida Frei Marcelo Manila, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



2025.06.12 16:17:30 -03'00"

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA 30711



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, dá outras providencias".

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde (cópia em anexo Ofício nº 000126/2025 - DMS FINANCEIRO).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071
1128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente
por: TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA em 21/11/2025
Data de 21/11/2025
16:16:10 (UTC)

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



27/11/2025 09:00:00

27/11/2025 09:00:00



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 10 de junho de 2025.

Ofício nº. 000126/2025 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando a Resolução SS nº 96 de 30 de maio de 2025 (supra citada),

Venho através do presente solicitar que encaminhe ao setor competente, para que seja realizado abertura de crédito especial, sendo:

BLOCO DA GESTÃO

FICHA FONTE 02 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dep. Estadual - Luiz Claudio Marcolino

Justificativa: O recurso será destinado a aquisição de um veículo para transporte de pacientes do setor saúde.

BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

FICHA FONTE 02 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

VALOR - R\$ 153.139,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais)

Dep. Estadual Luiz Claudio Marcolino

Justificativa: O recurso será destinado a realização de exames de média e alta complexidade da demanda reprimida do setor saúde.

Av. Frei Marcelo Manila, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

FICHA FONTE 02 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

VALOR - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dep. Estadual Major Meca

Justificativa: O recurso será destinado a realização de consultas de especialidades da demanda reprimida do setor saúde

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetoba@yahoo.com.br



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 108 - DOE - 02/06/2025 - Seção 1 - p.81

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO SS Nº 96. DE 30 DE MAIO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 5125 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, referem-se às Transferências Impositivas 2025 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Impositivas de 2025, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 5125 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

214	2025.107.68391	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
215	2025.057.64737	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
216	2025.278.65209	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
217	2025.029.66142	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
218	2025.073.65523	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
219	2025.030.64872	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	106.000,00
220	2025.177.65783	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
221	2025.040.68856	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
222	2025.057.66235	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	330.000,00
223	2025.058.67836	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
224	2025.325.68145	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
225	2025.325.68736	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
226	2025.279.64189	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
227	2025.279.65342	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	153.139,00
228	2025.059.63454	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
229	2025.030.64873	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
230	2025.020.63934	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
231	2025.053.68790	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
232	2025.083.68314	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
233	2025.008.68220	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
234	2025.267.68560	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.080.000,00
235	2025.025.63849	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
236	2025.268.66807	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
237	2025.033.67857	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
238	2025.274.67669	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
239	2025.055.66555	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
240	2025.325.66337	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 45/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2025

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 600.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 16.06.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 16.06.2025.
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 09.06.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.06.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezessete** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.86-02–Outros Serv. T. P. Juríd. Demanda 2025.057.71014

R\$ 500.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.18-02–Mat. de Distrib. Gratuita Demanda 2025.279.70636

R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 600.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 55/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 600.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 16/06/2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 125/2025

Data: 16/06/2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª, depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 16/06/25
Processo Nº 45 Parecer Nº 45

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 16/06/2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 16/06/25
Processo Nº 45 Parecer Nº 45

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 16/06/25
Processo Nº 45 Parecer Nº 34

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.86-02-Outros Serv. T. P. Jurid. Demanda 2025.057.71014 R\$ 500.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.18-02-Mat. de Distrib. Gratuita Demanda 2025.279.70636 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1723500101000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 600.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



12.06.2025 10:09:00-0001-22



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.06.12 16:19:20 -03'00'
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





E-mail: secretaria@buriama.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 10 de junho de 2025.

Ofício nº 000125-2025 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando a Resolução SS nº 99 de 03 de junho de 2025 (cópia em anexo):

Venho através do presente solicitar que encaminhe ao setor competente para que seja realizado abertura de crédito especial, sendo:

BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

FICHA FONTE 02 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

VALOR - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dep. Estadual - Leticia Aguiar

Justificativa: O recurso será destinado a realização de consultas e exames da demanda reprimida do setor saúde.

BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

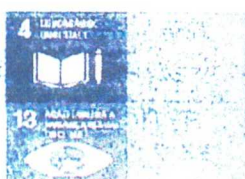
FICHA FONTE 02 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR - R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais)

Dep. Estadual Luiz Claudio Marcolino

Justificativa: O recurso será utilizado na compra de medicamentos para atendimento junto a população através das farmácias básicas do Município.

Av. Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 110 - DOE - 04/06/2025 - Seção 1 - p.

**SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

RESOLUÇÃO SS Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019 de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se às Transferências Voluntárias de 2025 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008

		PERDÕES	MUNICIPAL DE SAÚDE		
114	2025.107.70813	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
115	2025.107.70771	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
116	2025.057.71013	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	345.000,00
117	2025.052.70452	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
118	2025.283.70178	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
119	2025.259.69041	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	10.000.000,00
120	2025.273.69751	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
121	2025.278.70138	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
122	2025.069.69161	BRAJNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
123	2025.278.70139	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
124	2025.089.70937	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
125	2025.177.71139	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
126	2025.057.71014	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
127	2025.279.70636	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
128	2025.107.70788	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
129	2025.107.70797	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
130	2025.292.70648	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
131	2025.052.70453	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
132	2025.278.70140	CAÇAPAVA	FUNDO	CUSTEIO	300.000,00

Data da última atualização de pagamentos: 06/06/2025

invenios

S. Ano	Registro	NIS/SANI	Conveniado	DRS	Município	Programa	Sub-programa	ND	P	Convênio inicial	Convênio ajustado	Pago	Pagar	Base Ref.	Base mensal	Natureza	Cancel.
2025	2025SS00063		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		América		334130	1	8.200		8.200	8.200		8.200	Custeio	
2025	2025SS01777		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Base Cega		334130	1	8.401		8.401	8.401	0	8.401	Custeio	
2025	2025SS01227		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Imbia S.S. Paulista Gestão Municipal		334131	1	84.658		84.658	84.658	0	84.658	Custeio	
2025	2025SS00419		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Agres Revol		334141	1	87.070		87.070	87.070	0	87.070	Custeio	
2025	2025SS01062		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		IGM S.S. Paulista		334141	1	87.070		87.070	87.070	0	87.070	Custeio	
2025	2025SS02074		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Imbia S.S. Paulista Gestão Municipal		334141	1	87.441		87.441	87.441	0	87.441	Custeio	
2025	2025SS02549		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Imbia S.S. Paulista Gestão Municipal		334141	1	118.772		118.772	118.772	0	118.772	Custeio	
2025	2025SS01849		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Imbia S.S. Paulista Gestão Municipal		334141	1	187.242		187.242	187.242	0	187.242	Custeio	
2025	2025SS00315		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Imbia S.S. Paulista Gestão Municipal		334141	1	173.748		173.748	173.748	0	173.748	Custeio	
2025	2025SS03678		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Amendias		334141	1	153.138		153.138	153.138	0	153.138	Custeio	
2025	2025SS03678		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Amendias		334141	1	160.670		160.670	160.670	0	160.670	Custeio	
2025	2025SS00056		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Dependências Parlamentares		334143	1	500.000		500.000	500.000	0	500.000	Custeio	
2025	2025SS00057		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Dependências Parlamentares		334143	1	100.000		100.000	100.000	0	100.000	Custeio	
2025	2025SS00058		FUNDO - BURITAMA	ARACATUBA - BURITAMA		Amendias		334143	1	160.000		29.000	29.000	0	131.000	Investimento	
										Total:	1.906.346	0	1.901.946	4.400	0	1.899.747	